



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 22 de janeiro de 2025.

### TERMO DE ADITAMENTO N° 001/ 2025

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00034221-11

**Interessada:** FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO – FEAC

**Acordo de Cooperação n° 067/ 2024**

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, SP, CEP: 13.015-904, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, na pessoa esta em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 21.874/2021 por intermédio da Secretária Municipal Vandecleya Elvira do Carmo da Silva Moro, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.554.278-81 doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO – FEAC**, devidamente representada, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, nos termos do Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . Fica prorrogada a vigência do ajuste por 06 (seis) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do ajuste original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretario(a) Municipal**, em 22/01/2025, às 16:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA**, **Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 17:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13548459** e o código CRC **B610EFA5**.